



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: Nº 318/2023, PROCOLO Nº 318/2023, DATA 17/05/2023.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida e assistência técnica, para o Plenário da Câmara Municipal de Itarana.

NOME DO CREDOR: RENATO MONTEIRO

CNPJ/CPF: 17.556.129/0001-83

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, S/N, SANTA TEREZINHA - ITARANA/ES, CEP 29.620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Itarana/ES, 16 de junho de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo